

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA
(do Sr. Nilson Pinto)

Suprima-se o parágrafo único artigo 79 do presente Projeto:

JUSTIFICAÇÃO

Não se deve limitar previamente a quantidade de áreas a ser concedida, pois não temos garantia de que o governo vá cadastrar todas as áreas disponíveis, podendo fazer cadastramento anuais conforme a implantação do sistema. Esta limitação, portanto, pode engessar o sistema de concessões.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **NILSON PINTO**